# **LEI N.º 1375/2013**

## **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando o disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1.332/2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2013 no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) incluindo a seguinte dotação no orçamento corrente:

02 05 01 10 301 0006 2.016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTA** |  | **VÍNCULO** | **FONTE** | **VALOR** |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | PSAUBU |  | 45.000,00 |

**Art. 2º** - A fonte de recurso a ser usado para abertura do referido Crédito Especial de que trata o artigo 1º da presente lei será a tendência ao excesso de arrecadação.

**Parágrafo único:** A tendência ao excesso de arrecadação de que se trata baseia-se no recurso que o município receberá do Ministério da Saúde através do Termo de Compromisso firmado pela Secretaria Municipal de Saúde de Moema de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) no município de Moema

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 16 de julho de 2013.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*